



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 114/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 24 de junho de 2021
Presidente

Miguel Pereira, 22 de junho de 2021.

Mensagem nº 089/2021.

Senhor Presidente,

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 22.06.2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 24 de junho de 2021
Presidente

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo Federal, dos recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência do COVID 19 (CORONAVIRUS), de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.149, de 07/6/2021, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 24/06/2021
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ **DE** _____ **DE** _____ **DE 2021**

Autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 480.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 480.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.03	Indenizações e Restituições	R\$ 480.000,00
----------------	-----------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 1149, de 07/06/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específicas E/M
1718.03.0.0.000 – Transf. de Recursos do SUS – SUS Repasses Fundo a Fundo
1718.03.1.0.000 – Transf. de Recursos do SUS – SUS Repasses Fundo a Fundo
1718.03.1.1.000 – Transf. de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal
1718.03.1.1.032 – Enfrentamento à Pandemia do Novo CORONAVIRUS (COVID 19)
– Portaria 1149, de 07/06/21

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2021 | Edição: 105 | Seção: 1 | Página: 99

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.149, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/COVID-19; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhada por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisada e aprovada tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.076829/2021-47, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19, Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 24.048.000,00 (vinte e quatro milhões, quarenta e oito mil reais), conforme Anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao mês de maio de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº PROPOSTA SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 (Cód 26.12)	LEITOS NOVOS PEDIÁTRI COVID-19 (Cód 26)
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	5616298	HOSPITAL REGIONAL DR CLODOLFO RODRIGUES DE MELO	MUNICIPAL		142475	3	
AL Total								3	0
CE	230420	CRATO	2415461	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO MIGUEL	MUNICIPAL		143380	10	
CE Total								10	0
MG	312160	DIAMANTINA	2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	MUNICIPAL		142702		10
MG	313510	JANAUBA	2205939	FUNDAJAN	MUNICIPAL		143855	10	
MG	315180	POCOS DE CALDAS	2129566	HOSPITAL SANTA LUCIA HOSPITAL DO CORAÇÃO	MUNICIPAL		143610	12	
MG	316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	ESTADUAL		144184	10	
MG Total								32	10
MS	500270	CAMPO GRANDE	0009725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	ESTADUAL	PCEP	142848	12	
MS Total								12	0
PA	150140	BELEM	2332671	HOSPITAL D LUIZ I	MUNICIPAL		144369	10	
PA	150140	BELEM	2333015	HOSPITAL REDENTOR	MUNICIPAL		144371	9	
PA	150140	BELEM	2332981	HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE BARROS BARRETO	MUNICIPAL		144372	10	
PA	150810	TUCURUI	2621649	HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUI	MUNICIPAL		143325	5	
PA Total								34	0
PB	250400	CAMPINA GRANDE	2676060	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO UFCG	MUNICIPAL		144267	10	
PB Total								10	0
PE	260120	ARCOVERDE	3369293	HOSPITAL MEMORIAL ARCOVERDE LTDA	ESTADUAL		144374	6	
PE	260640	GRAVATÁ	2435802	H G G DR PAULO DA VEIGA PESSOA	MUNICIPAL		141354	10	
PE	261070	PAULISTA	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	ESTADUAL		144370	20	
PE	261110	PETROLINA	6042414	HU UNIVASF	MUNICIPAL		143240	10	
PE	261160	RECIFE	0000582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	ESTADUAL		144374	20	

PE	261160	RECIFE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO O RECIFE	ESTADUAL		144376	10	
PE	261160	RECIFE	7958838	US 444 HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE DRA MERCES PONTES CUNHA	MUNICIPAL		144348	10	
PE	261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	ESTADUAL		144368	10	
PE Total								96	0
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287374	HOSPITAL SAO JOSE	MUNICIPAL		144378	10	
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3002187	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	MUNICIPAL		144377	10	
RJ	330200	ITAGUAI	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	MUNICIPAL		144366	5	
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	MUNICIPAL		144174	10	
RJ	330330	NITEROI	0012513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	MUNICIPAL		144235	13	
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	5717256	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 34	MUNICIPAL		144351	12	
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	6716849	SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER LEBLON AP 22	MUNICIPAL		144357	15	
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	7166494	SMS HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE AP 31	MUNICIPAL		144355	24	
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2269341	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	MUNICIPAL		144358		8
RJ	330480	SAO FIDELIS	2283328	HOSPITAL ARMANDO VIDAL	MUNICIPAL		144227	10	
RJ	330490	SAO GONCALO	2704595	HOSPITAL INFANTIL DARCY SOUZA VARGAS	MUNICIPAL		144483		1
RJ Total								109	9
RN	240810	NATAL	2408260	HOSPITAL COLONIA DR JOÃO MACHADO	ESTADUAL	PCEP	144488	3	
RN	240810	NATAL	0282715	HOSPITAL DOS PESCADORES	MUNICIPAL		144489	5	
RN	240810	NATAL	2408570	HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA - NATAL	ESTADUAL	PCEP	144487	5	
RN	241150	SANTO ANTONIO	2375265	HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	ESTADUAL	PCEP	144486	2	
RN Total								15	0
RS	431690	SANTA MARIA	9575936	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	ESTADUAL		144402	8	
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	2248220	SANTA CASA DE MISERICORDIA	MUNICIPAL		144404	6	

RS Total								14	0
SC	420140	ARARANGUA	2691515	IMAS HOSPITAL REGIONAL DE ARARANGUA DEPUTADO AFFONSO GUIZZO	ESTADUAL		144409	10	
SC	420540	FLORIANOPOLIS	2691868	HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO	ESTADUAL		144395		5
SC	420690	IBIRAMA	2691884	HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI	ESTADUAL		144243	10	
SC	420850	ITUPORANGA	2377829	HOSPITAL BOM JESUS	ESTADUAL		144255	1	
SC	421630	SÃO JOÃO BATISTA	2418967	HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS DE SAO JOAO BATISTA	MUNICIPAL		144380	10	
SC Total								31	5
SE	280030	ARACAJU	0002232	HOSPITAL SANTA IZABEL	MUNICIPAL		144224	8	
SE Total								8	0
SP	350190	AMPARO	2078848	SANTA CASA ANNA CINTRA	MUNICIPAL		141528	11	
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	ESTADUAL		144422	3	
SP	351020	CAPAO BONITO	2079097	SANTA CASA DE CAPAO BONITO	MUNICIPAL		140899	5	
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	ESTADUAL		144244	4	
SP	353070	MOGI GUACU	2096498	HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS	MUNICIPAL		144157	2	
SP	353440	OSASCO	0008028	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO	MUNICIPAL		143618	22	
SP	354880	SAO CAETANO DO SUL	6938361	HOSPITAL SÃO CAETANO	MUNICIPAL		144216	30	
SP	355030	SAO PAULO	5718368	HOSP MUN M BOI MIRIM	MUNICIPAL		143866	15	
SP	355240	SUMARE	2083981	HOSPITAL ESTADUAL SUMARE	ESTADUAL		144423	6	
SP	355410	TAUBATE	2749319	HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ	MUNICIPAL		142411		5
SP Total								98	5
Total Geral								472	29

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.